

AMT fiscaliza no terreno a atividade transportes TVDE: falta de registo dos tempos de trabalho dos motoristas é a principal infração detetada

A AMT - Autoridade da Mobilidade e dos Transportes realizou, na passada segunda-feira, em conjunto com a GNR - Guarda Nacional Republicana, uma ação de fiscalização aos motoristas e veículos TVDE (Transporte de Passageiros em Veículos Descaracterizados a partir de Plataforma Eletrónica), no Acesso à Estação de Comboios de Coima, na EN10.

Na execução operacional foram visados múltiplos aspetos do exercício da atividade TVDE, nomeadamente: a identificação da viatura com dístico; verificação de seguro; verificação de contrato escrito entre motorista e operador TVDE; verificação do registo de tempos de trabalho/atividade; verificação do licenciamento da atividade; verificação do comprovativo de formação do motorista.

O principal objetivo destas ações passa por garantir a segurança rodoviária e contribuir para a melhoria das condições sociais dos trabalhadores dos transportes rodoviários e a promoção de uma concorrência leal no setor.

Foram fiscalizadas 78 viaturas TVDE, tendo resultado da operação conjunta um total de 90 autos de notícia, onde se destacam as seguintes matérias:

- Ausência registo dos tempos de trabalho: 48
- Ausência do contrato escrito: 7
- Código da estrada: 17
- Legislação regulamentar: 5
- Dístico TVDE não regulamentar: 4
- Contrato de trabalho: 3
- Horário de trabalho: 3
- Ausência de dísticos: 1
- Veículo TVDE com idade superior a 7 anos: 1
- Publicidade em veículo TVDE: 1

Constata-se assim que a falta de registo dos tempos de trabalho dos motoristas TVDE é a principal infração detetada, bem como o registo de um elevado número de condutores que não dispunham de um contrato escrito titular da relação com o operador de TVDE.

Com a realização desta ação de fiscalização, a AMT prossegue o desenvolvimento da sua missão e atribuições, com a concretização de prioridades estratégicas definidas e realização objetivos operacionais planeados, consolidando a prática de fiscalizações efetivas no terreno do funcionamento da atividade do setor TVDE.

Recorde-se que a Lei n.º 45/2018, de 10 de agosto, que estabelece o regime jurídico aplicável ao TVDE, confere responsabilidades à AMT, no que respeita à supervisão, regulação e fiscalização das atividades de todos os intervenientes deste ecossistema.

No exercício dos poderes de fiscalização, a AMT tem em curso diversas ações de supervisão ao funcionamento do mercado do TVDE, em particular sobre a formação, certificação e organização do tempo de trabalho de motoristas TVDE, licenças dos operadores de TVDE, atividade dos operadores de plataforma eletrónicas TVDE e segurança rodoviária e dos passageiros.

De destacar ainda a articulação plena com outras entidades competentes neste âmbito como a PSP - Polícia de Segurança Pública e a GNR - Guarda Nacional Republicana.

Lisboa, 20 de agosto de 2026